



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**Processo Nº: 00011.010689/2022-75**

**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 15/2022**

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para Processo Seletivo Simplificado para que os Professores de Língua Inglesa do Ensino Médio Regular da Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí concorram às vagas para Seleção do Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Língua Inglesa (*Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers - DAI*).

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no âmbito de sua competência, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para que os Professores de Língua Inglesa do Ensino Médio Regular da Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí possam concorrer às vagas para Seleção do Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Língua Inglesa (*Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers - DAI*). O presente Edital encontra-se regido pelos termos da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, combinado com a Lei Complementar nº 71, de 26/07/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Trabalhadores da Educação Básica do Estado do Piauí, bem como pelo Decreto nº 15.299, de 12/08/2013, e pela Lei nº 6.733, de 17/12/2015, do Plano Estadual de Educação.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Língua Inglesa (*Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers - DAI*) é uma iniciativa do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América que oferece oportunidade para que professores efetivos de inglês do Ensino Médio regular da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí realizem um curso de aperfeiçoamento de cinco meses nos Estados Unidos da América (EUA).

1.2 O Programa *Fulbright DAI* possui duração de um semestre acadêmico em Universidade Americana e inclui aulas e treinamento intensivo em metodologias de ensino, planejamento de aula, estratégias de ensino, liderança, e uso de tecnologias em educação.

1.3 As atividades nos Estados Unidos da América acontecerão entre agosto até dezembro de 2023 e incluirão, também, estágio supervisionado em escola em nível/etapa correspondente ao Ensino Médio do Brasil, para que os participantes do programa tenham a oportunidade de interagir e praticar seus novos conhecimentos com colegas de profissão e estudantes nos Estados Unidos da América.

1.4 Os professores selecionados para o Programa, na Etapa final Internacional, receberão uma licença remunerada de sua Secretaria de Educação pagadora para participar integral e ativamente desse intercâmbio de um semestre acadêmico nos EUA.

1.5 Não serão concedidas vantagens adicionais ao professor afastado do exercício

do cargo.

1.6 Ao término do Programa de que trata este Edital, o professor, em seu retorno, obriga-se a retornar a unidades escolar de Ensino Médio Regular de sua lotação.

## **2. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

2.1 Ser cidadão brasileiro, não cumulada com cidadania norte-americana.

2.2 Possuir Licenciatura em Língua Inglesa ou Letras Inglês, com conclusão após 31 de dezembro de 2010.

2.3 Ter, no mínimo, cinco anos de prática de ensino de inglês pós conclusão do curso de Licenciatura em Letras Inglês.

2.4 Ter proficiência em inglês (ver item 5.2).

2.5 Ser professor efetivo de língua inglesa do Ensino Médio regular público no Piauí.

2.6 Ser professor efetivo e em sala de aula, com disponibilidade de afastamento em tempo integral e estágio probatório concluído, do Ensino Médio regular da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí.

2.7 Dispender atualmente no mínimo de 50% do tempo de sua carga de trabalho em sala de aula lecionando língua inglesa no Ensino Médio regular da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí.

2.8 O professor **não deverá estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**.

2.9 Será dada prioridade a candidatos com pouca ou nenhuma experiência acadêmica e/ou profissional no exterior.

**2.10 Os educadores que participaram do Programa de Líderes Internacionais em Educação (ILEP) e versões anteriores do Fulbright DAI não são elegíveis para essa chamada.**

## **3. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA FULBRIGHT DAI**

3.1 Passagens de ida e volta para os Estados Unidos da América.

3.2 Moradia (compartilhada com outros participantes).

3.3 Ajuda de custo para alimentação.

3.4 Orientação pré-partida no Brasil (a definir se será *on-line* ou pessoalmente).

3.5 Taxas acadêmicas para a participação no Programa.

3.6 Auxílio para aquisição de *laptop*, livros e outros materiais educacionais para desenvolvimento das atividades acadêmicas.

3.7 *Workshop* de encerramento em Washington, D.C.

3.8 Seguro-saúde.

3.9 Visto de intercâmbio J-1; e

3.10 Oportunidade de submeter propostas para o Departamento de Estado solicitando apoio financeiro para a implementação de projetos educacionais relacionados ao aprendizado adquirido nos EUA.

3.10.1 Cônjuge e filhos menores de 21 anos podem acompanhar o bolsista durante o período da bolsa. Entretanto, todos os custos com dependentes (passagem, moradia, alimentação, seguro saúde e transporte) deverão ser custeados pelo bolsista. A Comissão Fulbright orientará na concessão do visto para os

dependentes.

3.10.2 Durante o período nos EUA, o bolsista deverá dedicar a maior parte do tempo em atividades do Programa *Fulbright DAI* e cumprir as obrigações do Programa.

#### **4. DA SELEÇÃO ESTADUAL**

4.1 A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, como Secretaria participante do Programa *Fulbright DAI*, indicará **até quatro professores** do estado do Piauí para a Seleção Nacional conduzida pela Comissão Fulbright por meio deste Edital de Seleção Simplificada, disponibilizando as informações sobre o Programa e as demais etapas.

4.2 Nesta etapa da Seleção Estadual, conduzida localmente, a avaliação será feita pela SEDUC-PI, preferencialmente levando em conta o projeto individual, um Projeto de Investigação (***Inquiry Project***), que será avaliado, também, em todas as demais etapas de avaliação: Nacional e Internacional.

4.2.1 Para a etapa Estadual de seleção, o projeto deverá ser escrito em Língua Portuguesa. Entretanto, para as etapas Nacional e Internacional, o projeto deve ser traduzido para a Língua Inglesa.

4.3 Esta Secretaria, após a Seleção dos professores, realizada por meio deste Edital, encaminhará por *e-mail* para a Comissão Fulbright, impreterivelmente, até as 18h (horário de Brasília) do dia **06 de abril de 2022**, a lista dos professores selecionados, indicando nome completo, data de nascimento, data de admissão como professor da Rede Estadual Pública de Ensino do Piauí.

4.4 Esta **Secretaria instruirá e apoiará os candidatos selecionados por este Edital** a realizar a inscrição, pela *internet*, mediante o preenchimento do **formulário de inscrição on-line, em inglês**, disponível em <https://oas.irex.org/fulbrightdai/>; que deverá ser submetido, impreterivelmente **até 13 de abril de 2022**.

4.5 Nesse formulário *on-line*, deverão ser informados, pelo(s) professor(es) selecionado(s) por este Edital, os dados pessoais e respondidas questões, sempre em inglês, sobre o seu histórico e prática profissional, além dos objetivos para participar do Programa (*statement of purpose*) e dados sobre o projeto (*Inquiry Project*) a ser desenvolvido, que deverá apresentar um tópico que seja relevante para a prática em sala de aula; ou, para o desenvolvimento profissional docente; ou, para fomentar a educação no Ensino Médio em sua comunidade.

4.6 Ao formulário de inscrição *on-line* deverá ser anexada a **documentação** descrita abaixo:

a) Currículo resumido **preenchido em inglês** (conforme disposto no Anexo I deste Edital).

b) **Institutional Support and Reference Form**. Todos os pedidos devem incluir o Formulário de Apoio e Referência Institucional, que deve ser preenchido pelo diretor da escola onde o candidato está lotado (conforme disposto no Anexo II deste Edital).

c) **Leave Form**, o formulário de aprovação de licença deve ser assinado em duas vias, uma em inglês e outra versão em português (conforme disposto no Anexo III e IV deste Edital). Formulário **preenchido em duas vias em inglês e português assinado pelo responsável na SEDUC-PI**, indicando que o professor não se encontra em estágio probatório; e a data de admissão na escola confirmando a viabilidade de licença com vencimentos, no caso de aprovação do(s) professor(es)

na Etapa de Seleção Internacional.

d) Cópia de um Documento de identificação oficial com foto: carteira de identidade (RG) (frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (frente e verso); ou **Passaporte** válido; e

e) Cópia do histórico escolar e diploma da Licenciatura em Língua Inglesa ou Letras Inglês.

f) **TOEFL Score Report**, caso já possua.

4.6 **A SEDUC-PI, ainda, instruirá os candidatos indicados** a enviar um vídeo em **inglês de até 30 segundos** em plataforma específica da Comissão Fulbright Brasil disponível em <<https://fulbright.org.br/bolsas-para-brasileiros/chamada-institucional-fulbright-dai/>> sobre a seguinte questão: *What the relevance of your inquiry Project and what impacts it could bring to your community and home school?*

4.7 O fornecimento parcial ou incorreto desses documentos/informações, em qualquer etapa do processo de Seleção, levará ao cancelamento da candidatura. A SEDUC-PI e a Comissão Fulbright não se responsabilizarão por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. **Não será acolhida inscrição incompleta e/ou extemporânea.**

4.8 Essa inscrição será usada para a **análise de mérito** da Fulbright e também, pelo IREX, parceiro Americano e responsável pelo Programa nos Estados Unidos da América para a Etapa Internacional. Por isso, o preenchimento deve ser criterioso e o **Inquiry Project** deve ser bem detalhado.

## 5. DA ANÁLISE DE MÉRITO

5.1 Todas as candidaturas *on-line*, dos professores selecionados por este Edital pela SEDUC-PI, serão analisadas por consultores especializados e que escolherão os melhores projetos para serem entrevistados.

5.2 TOEFL: Recomenda-se que os candidatos para a Etapa Estadual não precisam apresentar exames de proficiência, por ser um teste oneroso, os selecionados na **análise de mérito** receberão *vouchers* da Fulbright para a realização do **TOEFL ITP** ou **IBT** de forma gratuita.

## 6. DA SELEÇÃO NACIONAL

### Fase 1 - Análise do Comitê:

6.1 A(s) candidatura(s) encaminhada(s) pela SEDUC-PI serão avaliadas por Comitê constituído por especialistas indicados pela Comissão Fulbright e CONSED. Caberá à SEDUC-PI a divulgação do resultado da fase de Seleção Estadual aos professores inscritos e não aprovados para a análise do Comitê.

### Fase 2 - Análise de Proficiência Lingüística:

6.2 Os professores selecionados na **análise de mérito** pelo Comitê de Especialistas farão o teste de Proficiência de Inglês *TOEFL ITP ou IBT*, a critério da Comissão Fulbright. Será fornecido *voucher* para a realização do teste de forma gratuita. Quaisquer custos decorrentes da locomoção do candidato da cidade de residência para a cidade de realização do *TOEFL* serão de responsabilidade do candidato.

### Fase 3 - Entrevistas e Seleção para a Etapa Internacional:

6.3 Serão entrevistados por vídeo conferência ou telefone os candidatos

selecionados na **análise de mérito** e que obtiverem nota igual ou superior a 500 pontos no *TOEFL ITP* ou 61 pontos no *TOEFL IBT*. Na fase 3 serão selecionados até oito candidatos para participarem da Seleção Internacional, etapa final do processo a ser realizada nos EUA.

6.4 Os educadores são indicados para participar do Programa *Fulbright DAI* pelos entrevistadores com base em sua experiência profissional, formação acadêmica, potencial de liderança e ideia de Projeto de Investigação (**Inquiry Project**) com impacto em sua comunidade local.

## **7. DA SELEÇÃO INTERNACIONAL**

7.1 Todas as candidaturas dos países participantes do programa *Fulbright DAI* serão revisadas por um Comitê composto por especialistas em educação em Washington, D.C.

7.2 O Comitê recomendará as candidaturas para considerações finais e aprovação do *J. William Fulbright Foreign Scholar ship Board (FFSB)*. O FFSB é um conselho independente nomeado pelo presidente que tem a responsabilidade de supervisionar todos os programas de intercâmbio acadêmico da Fulbright. Os Professores serão selecionados para participar do Programa *Fulbright DAI* com base na experiência educacional, acadêmica e profissional, além da pertinência e impacto do *Inquiry Project*.

## **8. DO CRONOGRAMA DO PROGRAMA DA FULBRIGHT DAI**

8.1 **Até 21 de fevereiro de 2022:** Secretaria de Educação confirma adesão ao Programa DAI.

8.2 **Até 06 de abril de 2022:** data limite para a Secretaria informar a Comissão Fulbright os nomes de até quatro professores para a etapa de Seleção Nacional.

8.3 **Até 13 de abril de 2022:** data limite para preenchimento do formulário *on-line* e envio dos vídeos dos candidatos para a Fulbright.

8.4 **De 18 a 22 de abril de 2022:** análise de mérito.

8.5 **Até 26 de abril de 2022:** envio dos vouchers para o *TOEFL*.

8.6 **Até 31 de maio de 2022:** data limite para envio do *TOEFL Score Report*.

8.7 **De 06 a 10 de junho de 2022:** período de entrevistas por videoconferência ou telefone.

8.8 Em **Junho de 2022:** resultado da Seleção Nacional.

8.9 Em **Dezembro de 2022:** resultado da Seleção Internacional.

8.10 Em **Junho de 2023:** orientação pré-partida e entrevista de visto, Brasília-DF.

8.11 Em **Agosto de 2023:** início das atividades nos EUA.

## **9. DA ESCRITA DO PROJETO: INQUIRY PROJECT**

9.1 O **Inquiry Project** tem como finalidade apresentar uma proposta de projeto que possa ser desenvolvida durante o programa *Fulbright DAI*. Tal projeto será aplicado na escola de origem do participante, logo é importante ter em mente as seguintes respostas:

a) Quem serão os beneficiários do Programa? Estudantes? Professores? Apenas a escola ou o Estado do participante?

b) Quais soluções o participante almeja alcançar com a implementação desse projeto?

c) Os objetivos do projeto estão alinhados com os objetivos do novo Currículo do

Ensino Médio da SEDUC-PI?

9.2 O Programa *Fulbright DAI* busca candidatos que almejem mudar significativamente a realidade educacional da sua comunidade, logo o título do ***Inquiry Project*** deve evidenciar tal mudança.

9.3 É importante ter em mente que o projeto deve ser viável, pois deverá ser aplicado na volta ao Brasil. Durante o período do Programa, o participante terá ajuda para desenvolver técnicas de pesquisa para o aprimoramento do projeto. Além disso, todos os *Fulbrighters* compartilham suas ideias, logo é possível trabalhar em grupo caso os ***Inquiry Projects*** sejam parecidos.

9.4 O ***Inquiry Project***: O Bolsista *Fulbright DAI* tem a responsabilidade de desenvolver e concluir um projeto relevante para a prática em sala de aula, desenvolvimento profissional de professores ou para melhorar a educação em sua comunidade escolar. O Professor candidato deve descrever um projeto que gostaria de realizar enquanto estiver nos Estados Unidos da América. Os participantes normalmente usam entrevistas, observações, reuniões e outras atividades para concluir seus projetos. O Projeto de Investigação destina-se a ser baseado na prática e não foi concebido para apoiar o desenvolvimento de dissertações ou outras atividades de pesquisa como doutorado.

9.5 Esse Projeto pode incluir o desenvolvimento de uma unidade de estudo sobre um tópico específico ou o uso de metodologias específicas, a criação de *workshops* de desenvolvimento profissional para colegas, a criação de novos materiais educacionais ou um plano de ação para instrução diferenciada ou a manutenção de populações menos favorecidas, estudantes de famílias de baixa renda ou outros jovens em situação de risco, na escola ou outros tópicos da escolha do candidato.

9.6 O Programa *Fulbright DAI* não garante que uma universidade anfitriã tenha professores exatamente na área de interesse de cada professor, a equipe fará o possível para conectá-lo a pessoas e recursos relevantes ao seu projeto.

9.7 Esse projeto é um dos critérios que possui maior peso na análise da candidatura. Logo, ele deve conter objetivos, métodos e/ou metodologias claras, que sejam capazes de expressar o real interesse do candidato no Programa e o impacto do mesmo em sua comunidade e em sua profissão. O candidato não deve ter medo de ousar no detalhamento desse ponto importante da candidatura.

9.8 O projeto deve ter de 5 a 10 páginas e apresente, de maneira objetiva e estruturada, os seguintes tópicos: Introdução com justificativa, incluindo o contexto escolar e motivação da realização do projeto na escola e/ou comunidade do participante; objetivos (geral e específicos); metodologia; cronograma de atividades e referências utilizadas.

9.9 O projeto deve ser escrito em língua portuguesa com fonte *Times New Roman* 12; espaço 1,5 e os parágrafos deverão iniciar em 1,25. O texto deve vir todo justificado com 2,5 à esquerda e acima, e 2,0 à direita e abaixo. As citações que contenham até três linhas fazem parte do corpo do texto, devendo permanecer com a fonte 12 e entre aspas. As citações de mais de três linhas deverão vir destacadas em blocos e recuadas, sem entrada de parágrafo, com margem esquerda 4,0; a fonte da citação será a mesma do texto, porém em tamanho menor (11) sem aspas e com espaçamento simples, acrescentando entre parênteses as informações da publicação, ano e página, e do autor/entidade conforme exemplos: (BRASIL, 2017, p. 31) ou Assis Brasil (2003, p. 61). Notas explicativas deverão constar no rodapé. O título do projeto deve vir em caixa alta e subtítulo com letra normal.

9.10 As referências bibliográficas devem vir justificadas e seguirem os exemplos abaixo:

**Obra:**

HANSEN, João Adolfo. **A sátira e o engenho**: Gregório de Matos e a Bahia do século XVII. São Paulo: Ateliê Editorial, 2004.

**Capítulo de livro:**

PUNTONI, Pedro. O Estado do Brasil: poderes médios e administração na periferia do Império português (1549-1720). In: ARRUDA, José Jobson; FONSECA, Luís Adão (Orgs). **Brasil-Portugal**: história, agenda para o milênio. Bauru, SP: Educ, FAPESP, 2001. p. 56-70.

**Artigo em periódico:**

BERNARDES, Denis de Mendonça. Notas sobre a formação social do Nordeste. São Paulo: **Lua Nova**, n. 71, 2007, p. 45-70.

**Observação:** caso sejam utilizados, deve-se informar os *sites* nas Referências com a respectiva data do último acesso:

BRASIL. *Edital n. 47/2017 Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2017/2018*. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/11-12-2017-Edital-n-47-2017-Doutorado-Sanduiche-2017-2018.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

## **10. DA EXPERIÊNCIA DO BOLSISTA NOS EUA**

10.1 Projetar e completar um projeto de pesquisa individual ou em grupo de relevância direta para sua prática educativa.

10.2 Participar de aulas avançadas de graduação ou pós-graduação em uma universidade anfitriã dos EUA.

10.3 Observar as aulas, co-ensinar e compartilhar seus conhecimentos com colegas americanos em escolas primárias ou secundárias dos EUA.

10.4 Participar de uma comunidade de aprendizagem profissional *on-line* com outros participantes para compartilhar práticas educacionais com uma rede global de colegas.

10.5 Envolver-se em outras atividades educacionais e culturais enquanto estiver no Programa nos Estados Unidos da América.

## **11. DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA**

11.1 O candidato deverá enviar um *e-mail* para o endereço: [chaodaescola@seduc.pi.gov.br](mailto:chaodaescola@seduc.pi.gov.br) informando no assunto: **Inscrição no Programa Fulbright DAI**, anexando dois arquivos, a documentação listada no **item 11.2** deste Edital, **digitalizada em documento único e formato PDF, seguindo a ordem do item**, e o Projeto de Investigação (**Inquiry Project**) **em formato PDF**, conforme a data de inscrição do Cronograma do **item 12**: 21/02 até 13/03 de 2022, para solicitar sua inscrição para a Etapa Estadual no Programa.

11.2 Anexar a documentação digitalizada, **em documento único e formato PDF na seguinte ordem para o e-mail informado no item 11.1**:

11.2.1 Cópias, frente e verso, do RG e CPF ou CNH.

11.2.2 Cópia do último contracheque.

11.2.3 Cópias, frente e verso, do Histórico e Diploma de Graduação de Letras Inglês ou Língua Inglesa.

11.2.4 Cópia do Termo de Posse.

11.2.5 Cópia atualizada do comprovante de endereço.

11.2.6 Declaração devidamente carimbada e **assinada pelo diretor da escola de lotação** (ver modelo no anexo V), comprovando a efetiva atividade que exerce na Unidade Escolar de Ensino Médio Regular, a carga horária de trabalho, a indicação do componente curricular que ministra, Língua Inglesa, e a duração em anos que exerce em sala de aula.

11.2.7 Declaração pessoal informando ser professor apenas da Rede Pública Estadual de Ensino no Ensino Médio Regular (ver modelo no anexo VI).

11.2.8 Certidão negativa de PAD emitida pela Gerência de Administração Pessoal da UGP. A referida Certidão pode ser solicitada por processo via SEI, podendo ser diretamente na sede da SEDUC-PI ou por e-mail: [protocologeral@seduc.pi.gov.br](mailto:protocologeral@seduc.pi.gov.br)

11.3 Anexar, também, como o segundo arquivo, o Projeto de Investigação (**Inquiry Project**) (seguindo as indicações fornecidas nos itens de 9.1 até 9.10 para elaboração desse Projeto), **em formato PDF na mesma mensagem do e-mail.**

## 12. DO CRONOGRAMA DA ETAPA ESTADUAL: SEDUC-PI

ETAPA	DATA
Publicação do Edital:	17/02/2022
Divulgação do Edital:	18/02/2022
Período de inscrição:	21/02 a 13/03/2022
Divulgação do resultado parcial:	23/03/2022
Pedido de interposição de recurso ao resultado:	24 e 25/03/2022
Divulgação do resultado dos recursos interpostos:	29/03/2022
Divulgação do resultado final após recursos	31/03/2022

## 13. DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

13.1 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá solicitar o recurso que deve estar devidamente assinado pelo candidato e deve ser enviado em documento anexo para o mesmo endereço de e-mail da inscrição, [chaodaescola@seduc.pi.gov.br](mailto:chaodaescola@seduc.pi.gov.br) no prazo de 02 (dois) dias, conforme Cronograma constante no **item 12**, mencionando no assunto: **Interposição de recurso ao resultado parcial para participar do Programa Fulbright DAI** (ver modelo no anexo VII).

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os professores que pleiteiam participar do **Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Língua Inglesa (Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers - DAI)**, de que trata este Edital, terão seus processos analisados pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria para este fim.

14.2 Serão selecionados os professores que atenderem às exigências deste Edital.

14.3 A inscrição do professor implicará a aceitação dos critérios contidos neste

Edital.

14.4 **A instrução documental é de total responsabilidade do candidato.** Após análise da Comissão de Seleção, os processos com documentação incompleta serão **INDEFIRIDOS**.

14.5 A inexatidão ou irregularidade de informações, **ainda que constatadas posteriormente**, eliminará o candidato deste Processo Seletivo Simplificado, declarando-se **nulos** todos os atos decorrentes de sua candidatura.

14.6 **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.**

14.7 O resultado do presente Processo, realizado pela Comissão de Seleção, será homologado pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí, publicado e divulgado por meio do *site* da SEDUC-PI ([www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br)) e no Diário Oficial do Estado.

14.8 Caso o professor interrompa o **Programa Fulbright DAI**, **sem justificativa plausível, deverá devolver integralmente ao erário público o benefício recebido durante o período que passou afastado para tal fim.**

14.9 Uma vez afastado integralmente para esse Programa, o professor **não terá direito a qualquer vantagem de natureza indenizatória**, bem como de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva atividade laboral de sua lotação até a data fim de seu afastamento.

14.10 O professor que obtiver a bolsa para o Programa, que trata este Edital, **compromete-se a dedicar-se exclusivamente às atividades do Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Língua Inglesa (Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers - DAI) nos EUA**, de forma a não comprometer o desempenho neste Programa.

14.11 Se a qualquer tempo for **comprovada a não veracidade da documentação** apresentada ou descumprimento dos termos deste Edital, o professor deverá:

a) Retornar às atividades de origem e;

b) Devolver ao erário público os valores recebidos durante o período de afastamento para cursar o Programa que trata este Edital.

14.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI),

14 de fevereiro de 2022.

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação do Piauí**



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA** - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 15/02/2022,



às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3493328** e o código CRC **6A8B28A8**.

---

Processo SEI: 00011.010689/2022-75

Documento SEI: 3493328

## ANEXO I

(This is a sample CV only – Please do not include sample in submitted application)

---

Name  
Address  
Phone  
Email

### PROFESSIONAL EXPERIENCE

**Institution, City, State**

Job Title, Date begun-Date finished

- Job Duty
- Job Duty
- Job Duty

**Institution, City, State**

Job Title, Date begun-Date finished

- Job Duty
- Job Duty
- Job Duty

### EDUCATION

**Name of University, Location**

Degree Earned, Graduation Date

- Awards or Honors

**Name of University, Location**

Degree Earned, Graduation Date

- Awards or Honors

### PROFESSIONAL SKILLS

**Languages:**

**Computer:**

**Other:**

### COMMUNITY AND VOLUNTEER ACTIVITIES

Organization, Position, Date begun-Date finished

## ANEXO II



### **Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers (Fulbright DAI)**

A program sponsored by the U.S. Department of State's Bureau of Educational and Cultural Affairs (ECA), with funding provided by the U.S. Government and administered by IREX.

### **INSTITUTIONAL SUPPORT AND REFERENCE FORM**

*This institutional support and reference form is to be completed by your supervisor at the school where you are employed.*

*An English translation should be provided if the form and reference letter are not written in English.*

#### **To be completed by the applicant:**

Name of Applicant:

Name of Supervisor:

Job Title of Supervisor:

Name of School:

City of School:

Telephone of Supervisor:

E-mail:

**The Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers (Fulbright DAI) Program** is a four and a half month non-degree, non-credit, intensive professional development program at a U.S. university. It will provide approximately 50 educators with a unique opportunity to complete individual or group projects, take courses for professional development at a host university, observe, collaborate and share their expertise with U.S. colleagues in public, private, secular, and religious schools. The Fulbright DAI Program will commence in August 2023 and conclude in December 2023. The curriculum includes academic coursework, leadership training, and instructional technology seminars. Through the program teachers build collaborative, lasting connections with teachers and students. Inquiry project. Each participant also completes an inquiry project independently, or as part of a group to develop educational materials, workshops, or other resources to meet an educational need in their home community. Cultural enrichment, and support will be provided throughout the program.

After returning home, educators who successfully complete the program will be eligible to compete for small grants for essential teaching materials, follow-on training for other educators, collaborative projects with participating U.S. schools, and other activities that build on the exchange experience.



Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers  
(Fulbright DAI)



***To be completed by the supervisor:***

1. Please check the **top 3 qualities** that your educator demonstrates:

- Tolerance
- Respect
- Openness
- Care for students
- Promotion of ideas to improve the school
  
- Passion for teaching       Teamwork
- Leadership
- Flexibility
  
- Positive reputation
  
- Gender equity

2. In the space provided below please write or type a recommendation letter expressing why this educator should participate in the Fulbright DAI Program and how you think both the educator and your school would benefit. What teaching skills and professional characteristics distinguish this educator from others in your school?

I hereby confirm that the answers on this form are my own and represent my professional opinion of this educator.

Signature of Supervisor \_\_\_\_\_

Date \_\_\_\_\_



Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers  
(Fulbright DAI)

**ANEXO III**



NAME: \_\_\_\_\_

LOCATION OF RESIDENCE: \_\_\_\_\_

**Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program  
for International Teachers (Fulbright DAI)**

A program sponsored by the U.S. Department of State's Bureau of Educational and Cultural Affairs (ECA), with funding provided by the U.S. Government and administered by IREX.

**LEAVE APPROVAL FORM**

*This leave approval form is to be completed by the school director at the school where you are currently employed.*

I certify that our school agrees to participate in the 2022-2023 Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program (Fulbright DAI) funded by the U.S. Department of State's Bureau of Educational and Cultural Affairs and administered by IREX, in the event that our educator is selected for participation in the program.

Our school will provide assistance to our Fulbright DAI participant by supporting the educator to in the semester-long Fulbright DAI program in the United States in 2023. I understand that program activities will include an intensive professional development program at a U.S. university, including academic coursework, leadership training, and instructional technology seminars. The program will also include opportunities for participants to observe, co-teach, and share their expertise with teachers and students in U.S. schools, as well as to pursue individual or group projects relevant to their education practice.

Name: \_\_\_\_\_ will be granted leave from August through December 2023

with pay                       without pay

during this time and will be re-instated upon the participant's return to the school.

I recognize the importance of this program in the pursuit of advancement and development for the school's educators, and I support the educator's participation in the program.

Name of School Director \_\_\_\_\_

Signature of School Director \_\_\_\_\_

Date \_\_\_\_\_

Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers  
(Fulbright DAI)

## ANEXO IV

### TRADUÇÃO DO *LEAVE APPROVAL FORM*

[Também deverá ser assinado pelo Diretor da Escola, com o de acordo da Secretaria]

#### **Fulbright DAI - *Fulbright Distinguished Awards in Teaching Program for International Teachers 2022-2023***

#### **Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Língua Inglesa**

#### **Formulário para Afastamento Temporário**

Este formulário de aprovação de afastamento deve ser preenchido pelo diretor da escola onde você está empregado atualmente.

Certifico que nossa escola concorda em participar do Programa Distinguished Awards in Teaching 2022-2023 (Fulbright DAI) financiado pelo Departamento de Estado dos EUA e administrado pelo IREX, no caso de nosso educador ser selecionado para participar do programa.

Nossa escola fornecerá assistência ao participante do Fulbright DAI, apoiando-o a participar do programa com duração de um semestre nos Estados Unidos em 2023. Entendo que as atividades do programa incluirão um programa de desenvolvimento profissional intensivo em uma universidade dos EUA, incluindo cursos acadêmicos, treinamento de liderança e seminários de tecnologia educacional. O programa também incluirá oportunidades para os participantes observarem, co-ensinarem e compartilharem seus conhecimentos com professores e estudantes em escolas dos EUA, bem como para buscar projetos individuais ou em grupos relevantes para sua prática educacional.

Nome: \_\_\_\_\_ será concedido licença

( ) com pagamento

( ) sem pagamento

durante esse período e será restabelecido quando retornar à escola.

Reconheço a importância deste programa na busca de progresso e desenvolvimento para os educadores da escola e apoio a participação do candidato no programa.

Nome do Diretor da  
Escola \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor da Escola

Data: \_\_\_\_\_

DE ACORDO,

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Data: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### MODELO DEDECLARAÇÃO (Utilizar papel timbrado)

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
diretor da Unidade Escolar

\_\_\_\_\_, pertencente a \_\_\_\_\_ GRE, declaro que o  
professor \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_ encontra-se lotado nesta Unidade Escolar com carga  
horária de \_\_\_\_\_ semanais, ministrando o componente curricular de Língua  
Inglesano Ensino Médio regular desde \_\_\_\_\_, bem como o  
referido servidor tem minha anuência para se afastar das suas atividades  
laborais para participar do Programa de Aperfeiçoamento de Língua Inglesa caso  
seja selecionado para tal fim.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(assinatura do Diretor)  
Carimbo

**ANEXO VI**

**MODELO DE  
DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, pertencente ao quadro da Escola  
\_\_\_\_\_, jurisdicionada à \_\_\_\_\_ GRE,  
declaro que sou professor efetivo do componente curricular de Língua Inglesano  
Ensino Médioregular, com dedicação exclusiva à Rede Estadual Pública de  
Ensino do Piauí.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(assinatura do candidato)

**ANEXO VII**

**MODELO DE  
RECURSO**

**À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE  
PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA**

**RECURSO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERE A INSCRIÇÃO NO  
PROGRAMA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, apresento o presente **RECURSO** contra decisão que indefere a inscrição no Programa de Aperfeiçoamento de Professores de Língua Inglesa.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura